



CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 106, de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **ELIETE DE FÁTIMA DOS REIS**, matrícula sob nº 9407-1, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/12/2023 e término em 27/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 034, DE 11 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 106, de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **GELSI ELZIRA VARGAS ASSUNÇÃO**, matrícula sob nº 9196-0, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, com início em 11/01/2024 e término em 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 035, DE 11 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 106, de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao funcionário **JAMALIEL ALVES PALMEIRA**, matrícula sob nº 9657-0, ocupando o cargo de Técnico em Imobilização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/12/2023 e término em 27/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de

janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 036, DE 11 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 106, de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **JOANA DARC TORRES DASILVA**, matrícula sob nº 9434-3, ocupando o cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/12/2023 e término em 26/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 037, DE 11 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 106, de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **ROSIMERE DE FARIA ANACLETO**, matrícula sob nº 9213-1, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 05/01/2024 e término em 03/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 038, DE 11 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 106, de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **SHIRLEY**

MARIATEIXEIRAAGUIAR, matrícula sob nº 9422-5, ocupando o cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/01/2024 e término em 10/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 039, DE 11 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as alterações promovidas pela Lei nº 1.208, de 30 de setembro de 2021, na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral e dá outras providências";

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo nº 8.007/2022, aberto pelo Procurador Geral do Município, e a relatada necessidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar à servidora pública Josemar das Graças Martins da Silva, matr. nº 9706-3, ocupante do cargo público efetivo de Advogado, o regime de tempo integral de 40h de trabalho semanais, sem prejuízo de ficar à disposição da Administração Pública, sendo remunerada na forma prevista no art. 80-A, § 2º, da Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei nº 1.208, de 30 de setembro de 2021, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 040, DE 11 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as alterações promovidas pela Lei nº 1.208, de 30 de setembro de 2021, na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral e dá outras providências";

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo nº 8.007/2022, aberto pelo Procurador Geral do Município, e a relatada necessidade do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar à servidora pública Roberta da Silva Lima, matr. nº 9723-2, ocupante do cargo público efetivo de Advogado, o regime de tempo integral de 40h de trabalho semanais, sem prejuízo de ficar à disposição da

Administração Pública, sendo remunerada na forma prevista no art. 80-A, § 2º, da Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei nº 1.208, de 30 de setembro de 2021, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 041, DE 12 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, **CHEILA BAPTISTA DE CARVALHO ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Previdência social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 042, DE 12 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, **CHEILA BAPTISTA DE CARVALHO ALMEIDA**, no Cargo em Comissão de Gerente de Contabilidade e Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 043, DE 12 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,



CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009, assim como as suas alterações, em especial a Lei nº 662, de 23 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor VAGNER MACHADO SOARES, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor VAGNER MACHADO SOARES, ocupando o Cargo de Secretário Municipal de Administração, com a matrícula sob o nº 9438-5, para desempenhar a função de Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 044, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, ZULEICA APARECIDA CARDIN, no Cargo em Comissão de Gerente de Gestão Financeira e Investimento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 045, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, GENISE CAROLINA ALCIDES, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 046, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, GENI-

SE CAROLINA ALCIDES, no Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 047, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS, no Cargo em Comissão de Gerente de Benefícios, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 048, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, EMILIE MARTINS BATISTA, no Cargo em Comissão de Gerente de Previdência, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 049, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, LAURA CAROLINA RAPOSO CARDOSO DE OLIVEIRA, como Responsável pelo Patrimônio e Almoxarifado do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo FC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 050, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, JOICE DA SILVA MALTA, Responsável pelo Comprev do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo FC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 051, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, ANNE CAROLINA MARTINS MOREIRA, Responsável pelo E-Social do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo FC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, MILLENA CARMO DA SILVA, Advogado Institucional do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo FC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE



Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, **ALICE DE OLIVEIRA ANDRADE**, Ouvidor do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo FC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 054, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 105, de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **NORMA FIGORELI**, matrícula sob o nº 9734-2, ocupando o Cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 15/12/2023 e término em 22/12/2023, para acompanhar seu pai/mãe que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 055, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 104, de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **ROSILAINE DE FÁTIMA JANUÁRIO**, matrícula sob o nº 9704-6, ocupando o Cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 08/01/2024 e término em 14/01/2024, para acompanhar seu pai/mãe que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - FME

Contrato nº 037/2023/FME - PMP	Fundo Municipal de Educação de Pinheiral – FME e a Sra. MARIA SUELY DO NASCIMENTO
Data da Assinatura:	12/12/2023
Processo Administrativo:	934/2019
Objeto:	O imóvel do objeto de locação localiza-se na Rua Beira Rio, nº 36 – bairro Parque Maíra – Pinheiral – RJ, destinando-se as instalações da Creche Municipal José Hugo de Almeida Leal, da Secretaria Municipal de Educação.
Do valor:	R\$ 22.932,36 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)
Prazo:	O prazo de locação será de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 237/2023 - PMP	Município de Pinheiral e a empresa UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Data da Assinatura:	06/12/2023
Processo Administrativo:	600/2023/SMS
Objeto:	Prestação de serviços de Ultrassonografias
Do valor:	R\$ 16.962,50 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo:	12 meses, contados a partir da data da assinatura

Contrato nº 239/2023 - PMP	Município de Pinheiral e S. R. BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA
Data da Assinatura:	13/12/2023
Processo Administrativo:	482/2023/SMS
Objeto:	Prestação de serviços de exames de imagem (radiografias)
Do valor:	R\$ 34.499,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
Prazo:	12 meses, contados a partir da data da assinatura

Contrato nº 241/2023 - PMP	Município de Pinheiral e ECO METAS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Data da Assinatura:	19/12/2023
Processo Administrativo:	7110/2023
Objeto:	Adesão à ata de registro de preços nº 052/2023, Pregão nº 031/2023 do Município e Arraial do Cabo/RJ, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação e higienização de banheiros químicos e trailer sanitário, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, infraestrutura e apoio logístico.
Do valor:	R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais)
Prazo:	12 meses, contados a partir da data da assinatura

Contrato nº 242/2023 - PMP	Município de Pinheiral e LINCONL MENDES GUIMARÃES LTDA
Data da Assinatura:	19/12/2023
Processo Administrativo:	7326/2023
Objeto:	Aderir a Ata de Registro de Preços nº 235/2023, Pregão presencial nº 010/2023, a qual trata-se de futura e eventual demanda do Município com a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura de eventos.
Do valor:	R\$ 1.685.580,66 (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)
Prazo:	12 meses, contados a partir da data da assinatura